

SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

COMPRAS



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO: 140576
ÁREA SOLICITANTE: GINFO

Belo Horizonte, 11 Dezembro de 2014.

DESCRIÇÃO:

Solicita-se adquirir auditoria de conformidade do sistema de talonário eletrônico. Identificando os níveis de conformidade do Sistema de Talonário Eletrônico - BH46

MOTIVO / JUSTIFICATIVA:

A Portaria Nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, em seu Art. 2º, estabelece que "O sistema informatizado (software) que compõe o talão eletrônico será homologado por empresa certificadora credenciada pelo DENATRAN, a qual emitirá laudo técnico comprovando o atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria."
Em complementação estabelece na Portaria Nº 1219 de 16 de dezembro de 2010 em seu Art. 1º - "Credenciar o Instituto OMNIS de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.974.705/0001-96, para avaliar processos, certificar e fiscalizar sistemas e ambientes informatizados das empresas credenciadas para certificar o atendimento aos requisitos estabelecidos para a homologação do talão eletrônico a que se refere a Portaria nº 141, de 1º de março de 2010."

ANEXOS:

proposta comercial

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 6190 Rubrica: 14.6190.2567.339035.02.03.070.1
Valor Estimado: R\$39.000,00 Origem Recursos: BHTRANS

DATA: 11/12/2014

[Handwritten signature]
Área Solicitante

[Handwritten signature]
Gerente de Coordenação

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO / CONTÁBIL:

Funcional Programática: 264520602567 Natureza da Despesa: 33903503
Fonte: 0307/0002904/0A30 Conta Orçamentária: 2567.339035.02.03.070
Centro de Custo: 6190 Conta Contábil: 34.00.14
Valor Bloqueado: R\$39.000,00 Saldo Existente: R\$0,00
Código da Subação: 01

Data: / / *[Handwritten signature]*
Chefe da Contadoria Geral

[Handwritten signature]
Gerente de Finanças
BHTRANS

Deferido Indeferido Data: / /

[Handwritten signature]
Diretor da Unidade Solicitante

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa.
Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: / / *[Handwritten signature]*
Ordenador de Despesa
Diretor de Administração e Finanças
BHTRANS

JUCOF
07/01/15
[Handwritten signature]



Ofício BHTRANS-DPR/SMAGEA n.º **74** /2015

Belo Horizonte, **29** de *Janeiro* de 2015.

Assunto: Solicitação de dispensa de inscrição no SUCAF

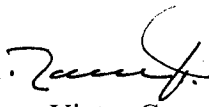
44

Senhor Secretário,


Solicito a Vossa Senhoria dispensar o Instituto Omnis de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino, da inscrição no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – SUCAF, do Município de Belo Horizonte, uma vez que, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.245, de 23 de janeiro de 2003, em seu artigo 2º, §1º, as empresas contratadas com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, estão desobrigadas de efetuar o cadastro no mencionado sistema, desde que, devidamente autorizado por esta Secretária.


O Instituto Omnis de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino será contratado para prestar serviço de auditoria de certificação para homologação do sistema de talonário eletrônico, Sistema BH46, com emissão de laudo técnico com comprovação dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN.

Atenciosamente,



Ramon Victor Cesar
Presidente

Dispensa a inscrição no SUCAF nos termos do art. 12º do Decreto 10.710/01, desde que o fornecedor VÃO esteja impedido de contratar com esta Administração Pública Municipal.


ASSINATURA
Hipérides Dutra de Araújo Ateniense
Secretário Municipal Adjunto de
Gestão Administrativa
BM 94.679-X


Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretor de Administração e Finanças
BHTRANS

Ao Senhor
Hipérides Dutra de Araújo Ateniense
Secretário Municipal Adjunta de Gestão Administrativa – SMAGEA





BHTRANS



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

51
A3

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: Estando em conformidade com a legislação pertinente, reconheço, no presente caso, a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com base nos documentos e Parecer Jurídico anexados aos autos, para contratar do Instituto Omnis de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino, a prestação de serviço de auditoria de certificação para homologação do sistema de talonário eletrônico, Sistema BH45, com emissão de laudo técnico com comprovação dos requisitos estabelecidos na Portaria n.º 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN. Valor total da contratação: R\$ 39.000,00.

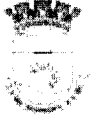
Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2015.

Ben-Hur Silva de Albergaria

Diretor de Administração e Finanças

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora - OAB/MG 68.700
BHTRANS



Sábado, 14 de Fevereiro de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4746

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação do ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico, no presente caso, a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com base nos documentos e Parecer Jurídico anexados aos autos, para contratar do Instituto Omnis de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino, a prestação de serviço de auditoria de certificação para homologação do sistema de talonário eletrônico, Sistema BH45, com emissão de laudo técnico com comprovação dos requisitos estabelecidos na Portaria n.º 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN. Valor total da contratação: R\$ 39.000,00.

Publique-se.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015

Ramon Victor Cesar

Presidente



RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação do ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: Retifica-se o Ato de Ratificação publicado no dia 14 de fevereiro de 2015, nos seguintes termos:

onde se lê: "com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93"

leia-se: "com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93"

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de março de 2015.

Ramon Victor Cesar
Presidente

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Ben-Hur Silva de Albuquerque
Diretor de Administração e Finanças
BHTRANS

Mircena Fanger Drummond de Menezes
Assessora - OAB/MG 68.700
BHTRANS

12.03.15

10:30

Fernando



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Sábado, 14 de Março de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4763

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

RETIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação do ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: Retifica-se o Ato de Ratificação publicado no dia 14 de fevereiro de 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê: "com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93";

Leia-se: "com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93"

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de março de 2015

Ramon Victor Cesar

Presidente



CÓDIGO 2904	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE			CÓDIGO 0010	UNIDADE ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS			57 AB
CÓDIGO 2904	UNIDADE GESTORA EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE			CÓDIGO 0010	UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS			
FICHA 5152	TIPO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO	PROGRAMA DE TRABALHO 26.452.060.2.567.0001	NATUREZA / ITEM DESPESA 339035 - 01	FONTE RECURSO 0307	GRUPO / ESPECIFICAÇÃO SICOM 1 - 84			
CÓDIGO 2567	AÇÃO GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO			CÓDIGO 01	SUB-AÇÃO GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO			
ESPÉCIE ESTIMATIVO		TIPO DE COTA BASE	TRIMESTRE DA COTA PRIMEIRO	MODALIDADE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL Lei 8666/93 Art. 25, Inc. I		Nº/ANO LICITAÇÃO 10/2015	CGTIC	
CREADOR 116453 - INSTITUTO OMNIS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E ENSINO				ENDEREÇO ST. COMERCIAL NORTE QUADRA 01 BLOCO F, 79 - SALAS 1902, 1903 - ASA NORTE. BRASÍLIA/DF				
CNPJ 06.974.705/0001-96	PROPÓSITO EMPENHO		Nº CARTÃO	INSCR. MUNICIPAL	INSCR. ESTADUAL 0746336900190	TELEFONE (61) 3327-4825	CEP 70711905	
VÍNCULO DA DESPESA CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NE			Nº I.J.	Nº I.J. INGRESSO	DESPESA INDEN. OU NÃO ACOB. NO VALOR DO I.J. NÃO			
REQUISIÇÃO / PEDIDO								
ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA								

DEVIDO A DETERMINAÇÃO DA PORTARIA Nº1279, DE 23/12/2010, O SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) QUE COMPÕE O TALÃO ELETRÔNICO DEVE SER HOMOLOGADO POR EMPRESA CERTIFICADORA CREDENCIADA PELO DENATRAN, A QUAL EMITIRÁ LAUDO TÉCNICO COMPROVANDO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA REFERIDA PORTARIA. O INSTITUTO OMNIS É O ÚNICO CREDENCIADO PELO DENATRAN ATRAVÉS DA PORTARIA Nº1219, DE 16/12/2010.

Handwritten signature

LOCAL DE ENTREGA: 000926 - AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 901 - B. BURITIS			
SALDO ANTERIOR:	66.000,00	SALDO ATUAL:	27.000,00
VALOR TOTAL:		39.000,00	
ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM) PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA 1279 DENATRAN.			
OBSERVAÇÃO PRAZO DE PAGAMENTO 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA GEFIN DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, SENDO O PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS.			
EMITIDO POR BT002006 - MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS	GERENTE <i>Mauricio</i> "0000000090025 - BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA	ORDENADOR DA DESPESA <i>Ramon Victor Cesar</i> 900242 - RAMON VICTOR CESAR	



EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO
HORIZONTE - BHTRANS

AUDITORIA DE
CERTIFICAÇÃO

TALONÁRIO ELETRÔNICO



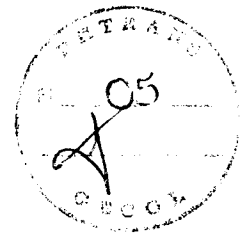
SCN QUADRA 1 BLOCO F
ED. AMERICA OFFICE TOWER, SALA 1316
ASA NORTE
BRASILIA, DF - 70.711-905

NOVEMBRO / 2014

*Todas as informações contidas neste documento são consideradas privilegiadas e pertencentes ao **Instituto OMNIS**. Portanto, sua divulgação só deverá ser praticada com a finalidade específica de avaliação de seu conteúdo para aprovação e condução das atividades desse projeto.*

*Sendo assim, nenhuma parte desse documento poderá ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia do **Instituto OMNIS***

for



SUMÁRIO

<i>Sumário</i>	1
<i>Introdução</i>	2
<i>Certificação</i>	2
1 - AUDITORIA PRÉVIA DE CONFORMIDADE	2
2 - AUDITORIA DE CONFORMIDADE DO TALONÁRIO ELETRÔNICO	3
ETAPA 2.1 – AUDITORIA DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO	3
ETAPA 2.2 – ELABORAÇÃO DO LAUDO DA CERTIFICAÇÃO	4
<i>Premissas</i>	4
<i>Cronograma</i>	6
<i>Condições Comerciais</i>	7
Preço e Forma de pagamento	8
Validade da Proposta	9

[Handwritten mark]



INTRODUÇÃO

A Portaria Nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, em seu Art. 2º, estabelece que "O sistema informatizado (software) que compõe o talão eletrônico será homologado por empresa certificadora credenciada pelo DENATRAN, a qual emitirá laudo técnico comprovando o atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria."

Em complementação estabelece na Portaria Nº 1219 de 16 de dezembro de 2010 em seu Art. 1º - "Credenciar o Instituto OMNIS de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.974.705/0001-96, para avaliar processos, certificar e fiscalizar sistemas e ambientes informatizados das empresas credenciadas para certificar o atendimento aos requisitos estabelecidos para a homologação do talão eletrônico a que se refere a Portaria nº 141, de 1º de março de 2010."

Diante do exposto apresentamos proposta de Auditoria de Certificação do Talonário Eletrônico para a **BHTRANS**.

CERTIFICAÇÃO

Para a execução dos objetivos previstos para a presente proposta, os trabalhos serão desenvolvidos baseados nas seguintes fases/etapas, para uma única versão do Sistema de Talonário:

1 - AUDITORIA PRÉVIA DE CONFORMIDADE

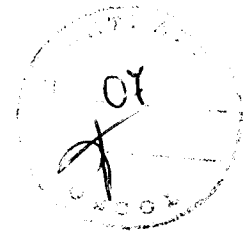
Descrição:

A auditoria de conformidade tem por objetivo apresentar, **antes** do processo de certificação, pontos que devem ser trabalhados pela empresa que busca a certificação. Este trabalho será realizado, em Brasília, e tem por objetivo identificar o nível de conformidade do Sistema de Talonário.

A **BHTRANS** deverá disponibilizar o sistema operacional, tanto no dispositivo móvel como também no sistema de retaguarda. Para fins de teste serão necessários, pelo menos, 2 dispositivos móveis e 1 impressora.

Produto entregue:

Relatório prévio de conformidade da Portaria Nº 1279, de 23 de dezembro de 2010. Apresentação dos requisitos que deverão ser ajustados para o cumprimento dos objetivos da certificação.



2 - AUDITORIA DE CONFORMIDADE DO TALONÁRIO ELETRÔNICO

Descrição:

A certificação se divide em 2 etapas, conforme descrito abaixo, para a verificação dos requisitos existentes na Portaria Nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, e indicação para a Certificação.

- 1) Auditoria de Conformidade do Sistema de Talonário Eletrônico
- 2) Elaboração do Laudo da Certificação

ETAPA 2.1 – AUDITORIA DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO

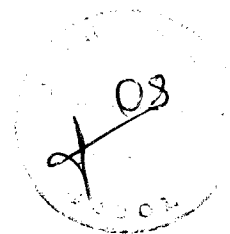
Serão simulados os procedimentos para a garantia do funcionamento do sistema de talonário eletrônico, além dos requisitos físicos e lógicos descritos na Portaria Nº 1279, de 23 de dezembro de 2010;

A **BHTRANS** fornecerá um ambiente de simulação da utilização do sistema de talonário eletrônico, desde a preparação dos equipamentos até o acesso ao ambiente de homologação do DENATRAN.

A **BHTRANS** deverá ainda:

- Entregar CD com documentação técnica do sistema contemplando:
 - Programas-fonte e scripts do sistema de talonário, objeto da auditoria de certificação;
 - Manuais do sistema;
 - Modelo de dados;
 - DFD, Casos de Uso ou outras documentações técnicas do sistema.
- Entregar de toda a documentação solicitada na pré-auditoria.

O agendamento da visita seguirá o planejamento de certificação desenvolvido em comum acordo.



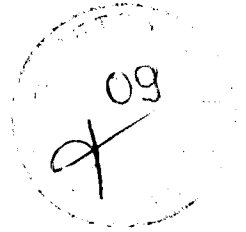
ETAPA 2.2 – ELABORAÇÃO DO LAUDO DA CERTIFICAÇÃO

Todas as evidências serão analisadas e a documentação final será protocolada no DENATRAN com a indicação do resultado e informando se é possível ou não a certificação do sistema de talonário eletrônico da **BHTRANS**.

Caso a Certificação não seja possível, serão informados os motivos.

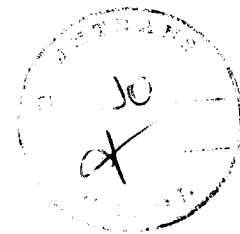
PREMISSAS

- A **BHTRANS** deverá apresentar toda a documentação solicitada pelo **Instituto OMNIS/DENATRAN**;
- O processo de auditoria só será iniciado após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho;
- Na auditoria, a solução deverá estar completa e em pleno funcionamento para verificação de conformidade;
- Todos os ambientes físicos e lógicos deverão estar em pleno funcionamento para a verificação de conformidade com os requisitos;
- O agendamento das visitas deve ser cumprido sob pena de atraso no processo de certificação;
- Os prazos estabelecidos para análise prévia da documentação, para a realização da visita e geração do resultado não serão alterados sem o consentimento do **Instituto OMNIS**, sempre visando manter a qualidade do processo de certificação;
- Os responsáveis, técnicos e usuários da **BHTRANS**, deverão estar disponíveis sempre que solicitados pelo **Instituto OMNIS** para prestar as informações e realizar as atividades necessárias à execução dos trabalhos previstos nesta proposta. Quaisquer atrasos ou impossibilidade de realização do processo de certificação por falta da participação, prestação de informação ou impossibilidade de realização dos testes por parte do **Instituto OMNIS**, que venham a inviabilizar a realização da certificação no período estabelecido, permitirá ao **Instituto OMNIS** cobrar por um novo processo de certificação. Uma nova agenda de atividades deverá ser estabelecida de acordo com a disponibilidade do **Instituto OMNIS**;
- O **Instituto OMNIS** não se responsabiliza pela não conformidade da solução apresentada e pela conseqüente não certificação da **BHTRANS** ;



- O **Instituto OMNIS** não se responsabiliza pela não conformidade da solução apresentada durante a Auditoria de Certificação, mesmo que tenha realizado a Auditoria Prévia de Conformidade e na ocasião não tenha sido possível identificar alguma não conformidade exigida na Portaria N°1279, de 23 de dezembro de 2010. Cabe à **BHTRANS** realizar todas as ações necessárias para atingir a certificação desejada;
- O **Instituto OMNIS** não se responsabiliza por eventual demora do **DENATRAN** em aprovar o processo de certificação;
- A **BHTRANS** será a responsável por todas as ações exigidas por essa auditoria de certificação junto a essa entidade, desde o envio da documentação prévia até o acompanhamento das atividades realizadas nessa entidade, bem como o cumprimento dos prazos exigidos para a realização da visita. Isto se aplica mesmo nos casos em que a solução não seja parte da solução desenvolvida pela **BHTRANS** ;
- A solução da **BHTRANS** poderá ser estendida para clientes desde que seja utilizada a mesma versão do software da solução certificada;
- A utilização de outra solução ou parte da solução anteriormente certificada implicará a realização de nova certificação;
- Os horários do desenvolvimento dos trabalhos serão definidos pelo **Instituto OMNIS** mediante as necessidades de simulação;
- O **Instituto OMNIS** se reserva ao direito de executar testes sem o prévio aviso para cumprir os objetivos de verificação de conformidade;
- A **BHTRANS** será responsável por nomear e destacar a equipe, composta por empregados que tenham conhecimento do negócio e disponibilizá-los para o projeto;
- A **BHTRANS** deverá fornecer, ao **Instituto OMNIS**, atestado de Capacidade Técnica relativo ao serviço descrito nesta proposta;
- O **Instituto OMNIS** poderá incluir a **BHTRANS** na sua lista de clientes e divulgar essa informação através de diferentes meios como sites, documentos, portfólios, apresentações e outros,
- O **Instituto OMNIS** e a **BHTRANS** se comprometem a manter o sigilo de todas as informações trocadas durante o projeto. Para isso será assinado um termo de confidencialidade entre as partes;

CM



- A **BHTRANS** deverá realizar um acompanhamento dos processos e determinar um interlocutor entre o **Instituto OMNIS** e a **BHTRANS** ;
- Situações que impeçam a realização da visita agendada provocada por terceiros, tais como greves, problemas envolvendo empresas aéreas ou aeroportos, que impeçam a presença dos técnicos do **Instituto OMNIS**, exigirão a remarcação da visita com novo período a ser estabelecido de comum acordo entre as partes, sem ônus para nenhuma das partes envolvidas nesta proposta; e
- É preciso que seja disponibilizado, pela **BHTRANS** , um ambiente de homologação que permita ao **Instituto OMNIS** realizar todo e qualquer teste sem prejuízo do ambiente de produção da **BHTRANS** e do **DENATRAN**. Esse ambiente de homologação deve utilizar os mesmos equipamentos, meios de comunicação e software que serão utilizados no ambiente de produção.
- O **Instituto OMNIS** ressalta que a entrega e protocolo de quaisquer documentos solicitados pelo **DENATRAN** é de responsabilidade da Contratante.
- O acompanhamento da publicação do credenciamento de talonário eletrônico é de responsabilidade exclusiva da Contratante, podendo esta verificar o andamento do processo diretamente no **DENATRAN**, por meio do número de protocolo que será fornecido pelo **DENATRAN** ao Instituto Omnis, quando da entrega do relatório de auditoria pelo contratado. Este número será enviado pelo Instituto OMNIS à Contratante.
- Caso o **DENATRAN** solicite uma auditoria eventual, os custos serão da **CONTRATANTE**.

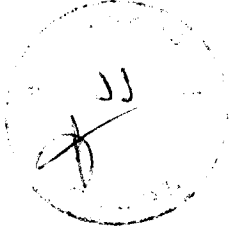
CRONOGRAMA

AUDITORIA PRÉVIA DE CONFORMIDADE

A Auditoria de Prévia de Conformidade terá a duração de até 2 (dois) dias úteis, podendo, caso as partes estejam de acordo, ser realizada via skype.

Caso a Auditoria Prévia seja realizada de forma remota, posteriormente, será elaborado um laudo que será enviado para a **BHTRANS** .

Pré-Auditoria de Conformidade	Semana 1
-------------------------------	----------



Auditoria Prévia

AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

O processo da Auditoria de Certificação será desenvolvido em até 8 (oito) dias úteis, desde que não ocorra nenhuma pendência na realização da auditoria.

Caso seja necessário o envio de documentos adicionais, o prazo abaixo será automaticamente suspenso.

Auditoria de Certificação – Etapas	Semana 1	Semana 2
Etapa 1.1 – Auditoria de Conformidade		
Etapa 1.2 – Elaboração do Laudo da Certificação		

Em todas as atividades do processo de auditoria está prevista a participação de até 2 (dois) profissionais do **Instituto OMNIS**.

Na Auditoria de Certificação, o tempo de permanência dos profissionais do **Instituto OMNIS** será de até 3 (dias) nas instalações onde será realizada a auditoria.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Se a **BHTRANS** não obtiver sucesso no processo de Auditoria de Certificação, deverá ser agendada uma nova auditoria. O valor da nova auditoria será de 75% (setenta e cinco) por cento do valor normal da auditoria de certificação;
- As reservas e pagamentos da hospedagem e da passagem aérea e alimentação dos técnicos do **Instituto OMNIS** para realização das atividades de certificação são de responsabilidade do **Instituto OMNIS** e, estes serviços já estão inclusos na proposta.
- As despesas de envio dos técnicos da **BHTRANS** a Brasília-DF para realização da pré-auditoria serão de responsabilidade da **BHTRANS**.

CM



- Após a assinatura do contrato, as Partes terão que agendar o início dos trabalhos segundo a disponibilidade das Partes.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- O valor total da proposta é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** sendo:
 - Primeira parcela de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** a ser paga, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, mediante assinatura, de ambas as partes, do contrato de prestação de serviços e o envio do relatório da pré-auditoria.
 - Segunda parcela de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** a ser paga, em até 10 (dez) dias úteis, após o envio da nota fiscal e entrega, no DENATRAN, do relatório da auditoria final.
- Realizar o pagamento mediante transferência eletrônica para a seguinte conta corrente:
 - **Instituto OMNIS de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino**
 - **CNPJ: 06.974.705/0001-96**
 - **BANCO DO BRASIL - 001**
 - **AG: 0452-9**
 - **CONTA CORRENTE: 81.000-2**
- Os valores apresentados estão sujeitos às seguintes condições gerais:
 - **Os preços de serviços apresentados na presente proposta já contemplam o ISS (Imposto Sobre Serviços) e COFINS. O Instituto OMNIS é isento de recolhimento de Imposto de Renda, por sua natureza de entidade civil sem fins lucrativos. Qualquer majoração nas presentes alíquotas de impostos (ISS ou COFINS), bem como a criação de novos impostos, tributos ou taxas ou a dupla tributação do ISS por diferentes**



municípios/estados serão, automaticamente, acrescidos aos preços apresentados.

VALIDADE DA PROPOSTA

Os termos e condições desta proposta são válidos para contratação em até **60 (sessenta) dias**, após a sua emissão.

Brasília, DF, 28 de NOVEMBRO de 2014.

Irani Dutra de Siqueira
Diretor Geral

Instituto OMNIS de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino
SCN, Qd. 01, Bl F, Ed. America Office Tower, sala 1316 www.omnis.org.br
Fone: 3327 4825 / Fax: 3327 5851

DE ACORDO :

[Handwritten Signature]
EMPRESA : BHTRANS -

NOME : *[Handwritten Name]*

CPF : *[Handwritten CPF]*

[Handwritten mark]



Terça-feira, 10 de Março de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4759

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 023/15

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Instituto Omnis de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino.

Objeto: Prestação de serviço de auditoria de certificação para homologação do sistema talonário eletrônico, sistema BH46.

Valor: R\$ 39.000,00

Prazo de execução: 10 dias.

Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Extrato do Contrato n.º 2335/15.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Caixa Econômica Federal.

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito.

Processo Administrativo: Chamamento Público nº 01/2014.

Vigência: 05/03/2015 a 28/02/2020.

Valor: R\$ 1,24 pelo recebimento de cada documento com código de barra.